



RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL Nº 21/2025/REIT-CGAB/IFRO, DE 13/6/2025

RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL DE SELEÇÃO DE SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL PARA ATUAÇÃO COMO BOLSISTAS NO PROJETO ESCOLA DE CHOCOLATE – ETAPA 2

EDITAL Nº 21/2025/REIT - CGAB/IFRO, DE 13 DE JUNHO DE 2025

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA (IFRO), nomeado pelo [Decreto Presidencial de 13 de junho de 2023](#), publicado no DOU nº 111, de 14 de junho de 2023, Seção 2, pág. 1, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela [Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008](#), publicada no DOU de 30 de dezembro de 2009 e estabelecidas pelo art. 67 do Regimento Geral do IFRO, aprovado pela [Resolução nº 65/Consup/IFRO, de 29 dezembro de 2015](#), e posteriores; tendo em vista a [Lei nº 11.892](#), de 29 de dezembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 253, de 30 de dezembro de 2008, Seção 1, págs. 1-3, e suas atualizações; TORNA PÚBLICO o **Resultado Preliminar da Seleção de Profissionais na Área de Engenharia Civil para Atuação como Bolsista no Projeto Escola de Chocolate - Etapa 2**, regida pelo Edital nº 21/2025/REIT - CGAB/IFRO (SEI nº 2678794), de 13 de junho de 2025, conforme disposições a seguir.

1. RESULTADO PRELIMINAR

Classificação	Nome Completo	Pontuação por formação e experiência profissional/acadêmica	Pontuação da Entrevista	Pontuação Final	Observações
1º	FRANCISCO EDINIR DO NASCIMENTO JÚNIOR	48,0	48,0	96,0	Classificado
2º	BRUNO BARBOSA DA SILVA	38,0	42,0	80,0	Classificado
3º	RAFAEL DO NASCIMENTO MEIRELES	32,0	40,5	72,5	Cadastro reserva
4º	ANDRÉ LUIS FERNANDES GONÇALVES	30,0	39,5	69,5	Cadastro reserva
5º	IGOR DE SOUZA MARTINS	18,0	46,0	64,0	Cadastro reserva
6º	JÚLIA SIBELLE SOARES DE SOUSA MAGNHAGO	10,0	16,0	26,0	Cadastro reserva

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. Em caso de dúvidas ou necessidade de esclarecimentos, o candidato deverá entrar em contato, em tempo hábil, com a Coordenação-Geral e/ou Gestão do Projeto, por meio do e-mail: <escoladochocolate@ifro.edu.br>.

2.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação-Geral do Projeto Escola do Chocolate, em primeira instância, e pela Pró-Reitoria de Extensão (PROEX), em segunda instância, se houver.

2.3. Este Edital entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Moisés José Rosa Souza, Reitor(a)**, em 03/07/2025, às 17:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539](#), de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2697935** e o código CRC **8D12D50D**.

Referência: Processo nº 23243.007866/2025-51 -
<http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 2697935